

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 4 - Número: 3527 de 20 de Março de 2024

DATA: 20/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 20/03/2024

IP com nº: 10.211.55.3

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=847

847

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- DISPENSA: 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024.
- DISPENSA: 004/2024 - PROC.ADM.004/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - DISPENSA: 003/2024

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 003/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e o Sr: CARLOS EDUARDO SEREJO MACHADO. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Locação de imóvel, localizado à Rua da Palmeira, nº 123B, bairro Palmeira CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços N.º 003/2024, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PALMEIRA, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim -MA. CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 10 (dez) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666 /93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 003/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Contrato. Fernanda Cláudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Pindare Mirim – MA, 13/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - DISPENSA: 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

PROC.ADM.004/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº 004/2024.

DISPENSA DE LOCAÇÃO Nº 004/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM -MA E A PESSOA FISICA, **CLÁUDIO ROBERTO SANTOS SILVA**, CPF 750.499.453-72. OBJETO: Locação do imóvel localizado à Praça Leão Maluf, nº 29, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da **Estação Tech** de Pindaré-Mirim, Ma. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 MESES, iniciando em 14/03/2024 a 31/12/2024. VALOR TOTAL: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 – Manutenção e Desenvol. da Educação - MDE – PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.2007 – Manut. de Desenvol. da Educação – MDE; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pindaré Mirim – MA. 14/03/2024.

